



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 440, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 497/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.288, de 28 julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2022, que renova, a partir de 22 de março de 2016, a permissão outorgada ao Sistema Plug de Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Apiacás, Estado do Mato Grosso. - TVR 92/2024 - Portaria nº 6288, de 28 de julho de 2022 - Sistema Plug de Comunicações Ltda, no município de Apiacás - MT.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

COMUNICAÇÃO E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 440

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.288, de 28 julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2022, que renova, a partir de 22 de março de 2016, a permissão outorgada ao Sistema Plug de Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Apiacás, Estado do Mato Grosso.

Brasília, 1º de julho de 2024.



EM nº 00260/2023 MCOM

Brasília, 14 de junho de 2023

Apresentação: 02/07/2024 17:01:00.000 - MESA

MSC n.440/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.007101/2016-08, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9.263/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00576/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 6.288/2022/SEI-MCOM, de 28 de julho de 2022, publicada em 11 de agosto de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de março de 2016, a permissão outorgada ao SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 03.709.705/0001-70), nos termos da Portaria nº 432, datada em 22 de março de 2002, publicada em 28 de março de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 94, de 2005, publicado em 28 de fevereiro de 2005, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Apiacás, estado de Mato Grosso.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA MCOM Nº 6288, DE 28 DE JULHO DE 2022

Apresentação: 02/07/2024 17:01:00.000 - MESA

MSC n.440/2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL**, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.007101/2016-08, invocando as razões presentes nas Notas Técnicas nº 3983/2020/SEI-MCTIC e nº 9263/2022/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00576/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 22 de março de 2016, a permissão outorgada ao SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 03.709.705/0001-70), nos termos da Portaria nº 432, datada em 22 de março de 2002, publicada em 28 de março de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 94, de 2005, publicado em 28 de fevereiro de 2005, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Ministro de Estado das Comunicações substituto eventual**, em 05/08/2022, às 16:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10244603** e o código CRC **AE8B3B68**.

Referência: Processo nº 53900.007101/2016-08

SEI nº 10244603

